

Lei municipal n.º 677/84

Dispõe sobre permissão de imóvel

Agostinho Lourenço, Prefeito municipal de Sora do Baixo, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sessão a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a permitir o imóvel com a área de 1.347,50m² localizada ao norte com o lote 10, ao sul com terreno da municipalidade, nascente com terreno da municipalidade e poente com a área que é propriedade do patrimônio municipal por outro lado propriedade da Igreja Presbiteriana de Tangará do Soro localizada a av. Marechal Rondon com a área de 1.600m²

Único - Esta permissão é feita com a finalidade de ser construído pelo Igreja Presbiteriana de Tangará do Soro uma nova igreja e por parte da Prefeitura Municipal a abertura da rua novo - grosso.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 1984.

Prefeito municipal
Agostinho Lourenço